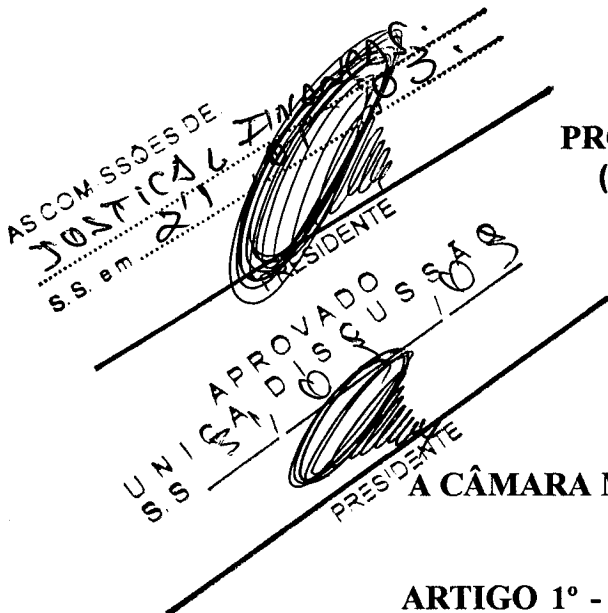




Câmara Municipal de Caieiras

« Estado de São Paulo »

Rua Albert Hanser nº 80 - Centro - Caieiras - SP - CEP 07700-000 - Tel: 4442-4400 - camaracaieiras@camaracaieiras.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 3729/2003 (17 DE JANEIRO DE 2003)

**DISPÕE SOBRE: CONCEDE PRÊMIO AOS
SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E
INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido prêmio aos servidores públicos ativos e inativos da Câmara Municipal de Caieiras, a ser pago no exercício de 2.003, no mês de junho, proporcionalmente, à base de 1/12 (um doze avos) por mês, relativo ao período de 12 (doze) meses anteriores ao mês do pagamento.

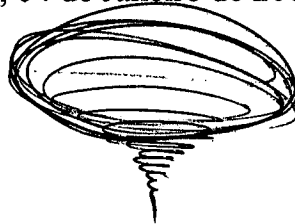
PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do benefício será no máximo o equivalente aos vencimentos integrais do respectivo servidor, incidindo sobre o mesmo o Imposto de Renda Pessoa Física e demais descontos autorizados por Lei.

ARTIGO 2º - Para fins da concessão do benefício de que trata a presente Lei, observar-se-ão os critérios a serem definidos por Portaria da Mesa Diretora, a qual determinará o respectivo valor, como ainda, poderá não ser pago, caso o percentual com a despesa de pessoal civil encontre-se acima dos limites legais.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação promulgação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Câmara Municipal de Caieiras, 04 de Janeiro de 2003.



SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ADRIANO CESAR DA S. ZAMBELLI
1º Secretário

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
2º Secretário